



Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para encaminhar os Projetos de Leis nº 015/2023 e nº 016/2023, para abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Campina da Lagoa, para o exercício de 2023, a inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023. Solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, valemo-nos da oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MILTON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal

AO EXMO. SR.

GUSTAVO CARDOSO GONÇALES

D. D. Presidente da Câmara Municipal de

Campina da Lagoa - Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - PR.

PROTOCOLADO EM

14/08/2023



Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 015/2023

EMENTA: " Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Campina da Lagoa, para o exercício de 2023, a inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 e na lei de Diretrizes Orçamentárias 2023."

O Prefeito do Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, Milton Luiz Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campina da Lagoa, para o exercício 2023, um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 1.093.000,00 (Um milhão e noventa e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.303.0026.2.098	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3494	R\$ 15.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3494	R\$ 500.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3494	R\$ 25.000,00
07.001.10.306.0026.2.099	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3494	R\$ 3.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3494	R\$ 550.000,00
	TOTAL	3494	R\$ 1.093.000,00

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o SUPERÁVIT financeiro da seguinte fonte de recursos, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64:



Estado do Paraná

3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

R\$ 1.093.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina da Lagoa, 10 de agosto de 2023

MILTON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal